

RELATÓRIO ANUAL

2024



CNCG

**Conselho Nacional de Corregedoras e
Corregedores Gerais das Defensorias Públicas
dos Estados, do Distrito Federal e da União.**

RELATÓRIO DE GESTÃO

2024

Relatório da Diretoria 2024, apresentado aos membros do Conselho como prestação de contas anual. Elaborado de acordo com o Cronograma Anual das Reuniões Ordinárias do CNCG.

DIRETORIA

PRESIDENTE DO CONSELHO

MARCELO TURELA DE ALMEIDA

Corregedor Geral do Estado do Rio Grande do Sul

1ª VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

Corregedora Geral do Estado do Tocantins

1º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR

Corregedor Geral do Estado do Mato Grosso

2ª SECRETÁRIA

JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES

Corregedora Geral do Distrito Federal

Assessora

ARLETE MONTEIRO

Corregedoria do Estado do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

Apresentação 4

Conselho Nacional 5

Reuniões Ordinárias 6

Temática das Reuniões 7

Deliberações 11

**Apresentação das Boas Práticas das
Defensorias Estaduais** 12

Projetos e Programas 14

Enquetes 15

1. APRESENTAÇÃO

Após um ano de intensos debates, com grande satisfação, apresentamos o Relatório de Gestão do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União - CNCG, referente ao ano de 2024. Ano em que os membros do Conselho se destacaram por suas atuações participativas e pelo grande comprometimento e eficiência dos trabalhos promovidos, sempre pautados pelo respeito e por uma escuta ativa.

Os dados do relatório compreendem o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. Traz os principais indicadores, ações e projetos debatidos ao longo do ano nas reuniões ordinárias do conselho.

Em 2024, além da evolução nas temáticas, este relatório destaca as melhores iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento institucional das Defensorias Públicas.

2. CONSELHO NACIONAL

O Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União - CNCG é uma associação civil que tem como principais finalidades:

- interagir com todos os segmentos da sociedade política e civil,
- articular interesses comuns das Corregedorias Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União,
- promover e incentivar boas práticas voltadas ao aperfeiçoamento das Corregedorias Gerais das Defensorias Públicas
- promover o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas.

3. REUNIÕES ORDINÁRIAS

71ª - João Pessoa - PB

72ª - Macapá - AP

73ª - Cuiabá - MT

74ª - Boa Vista - RR

75ª - Brasília - DF

76ª - Porto Velho - RO

77ª - Foz do Iguaçu - PR

78ª - Manaus - AM

79ª - Aracaju - SE

80ª - São Luís - MA

81ª - Recife - PE



4. TEMÁTICA DAS REUNIÕES

Entre as temáticas destacamos:

- **Participação do CNCG nas discussões das pautas nacionais.**
- **Criação e organização de banco de dados do CNCG.**
- **Peticionamento junto ao CNJ visando a possibilidade de alterar o Sistema PJE para possibilitar o monitoramento dos honorários de sucumbência para as Defensorias Públicas do Brasil.**
- **Revisão de enunciados do CNCG.**
- **Discussão sobre condições especiais de trabalho para pais e mães gestantes e lactantes.**
- **Debates sobre Trabalho Remoto na Defensoria Pública.**
- **Debates sobre Saúde Laboral na Defensoria Pública.**
- **Discussão sobre análise de dados Estatísticos da atuação dos membros da Defensoria Pública.**

- **Validade e qualidade do sigilo dos procedimentos disciplinares.**
- **Hipóteses de concessão de autorização para residir fora da Comarca de atuação.**
- **Parâmetros de uso das redes sociais pelos integrantes da Defensoria Pública.**
- **Protocolo de cartas precatórias via termo de cooperação técnica CONDEGE.**
- **Debate sobre critérios para concessão da assistência jurídica e, a análise e denegação da providência por outro membro, mediante o Termo de Cooperação Técnica CONDEGE.**
- **Atualização de dados das Corregedorias. Canva e Google Drive.**
- **Criação do perfil do CNCG no Instagram. Material de divulgação das ações.**
- **Ações para qualificação do acolhimento de vulneráveis em situações de conflito/crise no atendimento.**
- **Parâmetros de avaliação de demandas e relatório de atividade funcional, dados estatísticos.**
- **Independência funcional × dever legal de interposição de recursos.**

- **Coordenação/Organização das rotinas de trabalhos das Defensoras e Defensores Públicos, Servidoras e Servidores. Competência e Pertinência da atuação da Corregedoria Geral.**
- **Excesso de trabalho nas Defensorias Públicas. Medidas que podem ou devem ser adotadas pela Corregedoria Geral.**
- **Colidência entre audiência na titularidade principal e plenário do júri na substituição automática, qual a prioridade?**
- **Edição de enunciado tratando sobre a possibilidade ou não da Defensoria negar o protocolo de petição encaminhada por outra Defensoria, fora da hipótese de inexistência de núcleo instalado na Comarca de destino.**
- **Atuação da Defensoria nos procedimentos administrativos disciplinares das unidades prisionais.**

- Nas respectivas Defensorias existe a obrigatoriedade de juntar a DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA com a inicial ou contestação? Em caso positivo, há algum ato ou resolução regulamentando esta matéria?
- Acordo de Cooperação Técnica. Peticionamento Integrado.
- Parâmetros de avaliação de demandas e relatório de atividade funcional. Dados estatísticos.
- Estratégias de controle de assiduidade do(a) Defensor(a) em sua unidade de atuação, sobretudo em núcleos situados fora da capital.
- Questões atinentes a usuários dos serviços da DPE com processo tramitando em outros Estados da Federação (primeiro atendimento – atendimento remoto – termos do convênio).
- Divisão de Defensores(as) por classe. Troca de experiências sobre realidades locais.

5. DELIBERAÇÕES

- **Atualização cadastral**
- **Organização novo site**
- **Organização instagram**
- **Ofício CNJ - Ref. Alteração Sistemas - Prazo em dobro**
- **Ofício CONDEGE - Ref. Verbas Sucumbenciais**
- **Ofício CONDEGE - Ref. Projeto de Lei - Cargo de Subcorregedor nas Defensorias**
- **Ofício CONDEGE - Ref. Cláusula Adicional - Acordo de Cooperação Técnica**
- **Ofício CONDEGE - Ref. Proposição - Criação de Comissão Mista - Tratativas Teletrabalho**

6. APRESENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DAS DEFENSORIAS ESTADUAIS

- O Papel da Defensoria Pública para a Concretização dos Direitos Humanos e Inclusão das Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.
- Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social.



- Planejamento Estratégico e o Fortalecimento Institucional: uma análise interseccional para a ampliação do atendimento da Defensoria.
- Sistema de Atendimento Fundiário - SAF: A busca e análise qualificada das vulnerabilidades no cumprimento da ADPF 828.

- **Mediação e Cultura de Paz.**
- **Mediação de Conflitos.**

- **Inovações tecnológicas no âmbito da Corregedoria-Geral.**



- **Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência Contra Pessoa Idosa.**

- **Programa de Educação Socioemocional da Defensoria Pública do Maranhão.**

7. PROGRAMAS E PROJETOS

- Projeto Ensina-me a Sonhar.
- Projeto Descomplica.Def
- Projeto Poranga Pesika.
- Projeto “Eu & Ela: Repensando o Gênero”.

Programa de Educação Socioemocional.

8. ENQUETES



Além das pautas discutidas nas reuniões ordinárias, o Conselho debateu as seguintes questões de forma virtual:

- Advocacia Dativa.
- Atuação do(a) Defensor(a) nos casos de curadorias.
- Cargo Servidor(a) – Avaliação de desempenho.
- Competência para emendar as iniciais.
- Peticionamento Integrado.
- Quais Corregedorias possuem SubCorregedor(a)
- O que se entende por regularidade funcional, os critérios para a aferição e a forma ou fluxo dessa aferição? Existem prazos para atividades como atendimentos, ajuizamento de ações, etc?
- Relatório anual da corregedoria.
- Hipóteses de substituição do Corregedor-geral
- O sigilo profissional sobre atos da Defensoria Pública abrange também aspecto não relacionado à demanda, especialmente quando implica a ocorrência de possível crime?

- Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e outras formas de Violência.
- Política de Valorização da Maternidade, da Amamentação e de Proteção da Primeira Infância.
- Possibilidade de advocacia por parte de servidoras e servidores.
- Causas de atuação da Defensoria Pública na ausência de advogados constituídos?
- Casos de nomeação de dativos em processos da Defensoria Pública.
- Quais as defensorias que tem parametrizado o quantitativo de atendimentos diários?
- Avaliação de atuação das Defensoras e Defensores Públicos para fins de promoção por merecimento.
- Órgãos das Defensorias responsáveis pelas revisões criminais.
- Aprovação do ANPD. Quais defensorias foram implantadas?
- Regulamentação do uso da inteligência artificial.



- Rotinas Administrativas. Quando são oficiados por algum juízo de direito apresentado reclamação ou representação formal em detrimento de algum membro, uma vez concluída a apuração interna. Reportar o resultado final do procedimento disciplinar ou também encaminhar o inteiro teor da decisão prolatada?
- Discussão sobre Parentalidade atípica.
- Discussão sobre critérios da regulamentação do acervo?
- Prosseguimento de procedimento disciplinar em caso de denúncia anônima.
- Ameaça a membros da Defensoria Pública na triagem ou no atendimento. Quais os procedimentos a serem adotados?
- Regulamentação de folgas em virtude de plantões.
- Critérios e fluxos para a aferição da regularidade funcional.
- Rotina de controle de prazos das atividades de atendimentos e ajuizamento de ações.
- Confecção de Relatório Anual da corregedoria. Encaminhamentos e divulgação.



- Competência para emendar as iniciais. Competência dos Núcleos de Atendimento ou do Defensor responsável onde a demanda foi distribuída?
- Atuação da Defensoria Pública nos casos de curadorias.
- Qual o órgão responsável pelo peticionamento no termo de cooperação técnica entre as Defensorias Públicas?
- Por ocasião de concurso para defensoras e defensores a investigação social é realizada pela corregedoria ou pela comissão do concurso?
- Regulamentação ou orientação sobre atuação na atividade fim durante o período eleitoral.
- Regulamentação da nomeação da Defensoria Pública como substituta da advocacia privada em ações penais.
- Regulamentação em relação a comunicações da corregedoria após o horário de expediente.
- Conflito de atribuições. Classificação X Substituição.
- Participação de integrante da Defensoria Pública em programa jornalístico de forma remunerada. Habitualidade. Impedimentos.



- Regulamentação da possibilidade de perda de cargo do servidor estável por avaliação periódica de desempenho.
- Número de corregedorias que são responsáveis pelo peticionamento integrado.
- Dever de responder/atender/prestar informações por meio de telefone celular aos assistidos?
- Corregedores(as), subcorregedores(as), corregedoras(es) adjuntos ou corregedores auxiliares atuam concomitantemente na atividade fim?
- Intimação de assistidas e assistidos pela Defensoria Pública.
- Regulamentação de suspensão de atendimento de usuários que ultrapassam todos os limites de civilidade no trato com Defensoras e Defensores Servidoras e servidores.
- Institucionalização da advocacia dativa.
- Defensor Público pode ser conselheiro da OAB ?
- Admissão de promoção antes da confirmação na carreira.



- Quantidade de varas de execução penal de cada Estado e o número de defensoras e defensores lotados.
- Disciplinamento acerca da quantidade de cartões de assinatura digital por membro da Defensoria Pública.
- Comissão de Prerrogativas de Defensores.

